



PROCESSO Nº 1952/2007

PROTOCOLO N.º 9.727.886-5

PARECER N.º 383/08

APROVADO EM 09/05/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MATER TER ADMIRABILIS

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Retificação da Nomenclatura de Disciplina do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 5795/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis do Município de Londrina que por sua Direção solicita a retificação, na Matriz Curricular denominação da disciplina de Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador para Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador.

Matriz Curricular **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho**

| Disciplinas | T/P | Visita | Estágio |
|--|------------|---------------|----------------|
| 1. Introdução à Saúde Ocupacional | 20 | | |
| 2. Enfermagem do Trabalho | 70 | | |
| 3. Psicologia do Trabalho | 20 | | |
| 4. Epidemiologia Ocupacional | 20 | | |
| 5. Estatística aplicada à Saúde do Trabalhador | 20 | | |
| 6. Ética profissional e Bioética | 20 | | |
| 7. Saneamento do meio, higiene e segurança do trabalho | 70 | | |
| 8. Fisiologia do trabalho | 20 | | |
| 9. Ergonomia | 20 | | |
| 10. Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador | 20 | | |
| Visita Técnica | | 10 | |
| Estágio Supervisionado em empresas | | | 70 |
| TOTAL | 300 | 10 | 70 |
| TOTAL GERAL | | 380 | |



PROCESSO Nº 1952/2007

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, fica retificada a nomenclatura da disciplina de Organização do Serviço de Saúde do Trabalhado para Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador, de acordo com a Matriz Curricular constante do corpo deste Parecer.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de maio de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de maio de 2008.